

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 132/65

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - fica aberto no Poder Legislativo um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100 000, (cem mil cruzeiros), nos termos da Lei nº 949 em seu artigo 4º, ítem II, destinada a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER LEGISLATIVO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.0.0.3 MATERIAL DE EXPEDIENTES.....100.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jacareí, em 4 de maio de 1965.

MALEK ASSAD
Presidente

CARLOS NAVARRO DA CRUZ
1º secretário

IGUATEMY RODRIGUES
2º secretário